



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 129/2018

Data: 19 de março de 2018

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, efetue a pintura de todos os redutores de velocidade e travessias elevadas existentes nas avenidas Maripá e Rio Grande do Sul.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão para que o mesmo autorize o setor competente, no caso a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a efetuar a pintura de todos os redutores de velocidade e travessias elevadas existentes nas avenidas Maripá e Rio Grande do Sul.

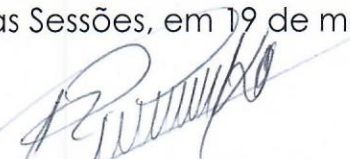
Cumprе ressaltar que em alguns pontos da cidade o Executivo Municipal já procedeu a pintura, restando ainda outros locais que registram grande circulação de veículos e pessoas.

Tal medida, se implementada, facilitará a visualização dos equipamentos públicos que visam ampliar a segurança dos munícipes, especialmente pedestres e ciclistas.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresenta, bem como o baixo custo da melhoria pretendida, estes Vereadores ficam no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2018.


CLAUDIO ROBERTO KOHLER
Vereador


VANDERLEI CAETANO SAUER
Vereador